



**Geru Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.**

**6ª Emissão de Debêntures**

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

**EXERCÍCIO DE 2017**

## **1. PARTES**

EMISSORA	Geru Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.
CNPJ	21.976.484/0001-89
COORDENADOR LÍDER	XP Investimentos CCTVM S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
MANDATÁRIO	Banco Bradesco S.A.

## **2. EMISSÃO**

### **1ª SÉRIE**

CÓDIGO DO ATIVO	GERU16
DATA DE EMISSÃO	16/11/2017
DATA DE VENCIMENTO	16/11/2021
VOLUME TOTAL EMITIDO	168.000.000
PU NA DATA DE EMISSÃO	1.000

#### **Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

#### **São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

QUANTIDADE DE TÍTULOS	168.000
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	
REMUNERAÇÃO VIGENTE	175% da Taxa DI
ESPÉCIE	Real
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	<p>3.6.1. Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados prioritariamente à aquisição dos Direitos Creditórios Vinculados, quais sejam, as CCB listadas no Anexo II da presente Escritura de Emissão, bem como de outras CCB emitidas nos termos da Lei n.º 10.931, cujos termos e condições serão substancialmente semelhantes àqueles estabelecidos do modelo constante do Anexo III desta Escritura de Emissão, e que posteriormente integrarão a lista do Anexo II. Complementarmente, os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados a outros propósitos relacionados com a Emissão, conforme a Ordem de Alocação de Recursos.</p> <p>3.6.2. O Anexo II deverá ser atualizado por meio de aditamentos à presente Escritura de Emissão, conforme modelo constante do Anexo IV, de forma a incluir as CCB adquiridas pela Emissora com recursos da presente Emissão, que passarão a integrar os</p>

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

Direitos Creditórios Vinculados.

3.6.3. A atualização do Anexo II deverá ser realizada pela Emissora nas seguintes datas (cada uma de tais datas uma “Data Limite de Atualização de CCB”):

- (i) mensalmente, antes de cada Data de Aniversário, iniciando-se no mês imediatamente posterior ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação, até o término do Período Prioritário de Alocação;
- (ii) antes da Data de Pagamento do primeiro mês após o Período Prioritário de Alocação;
- (iii) antes da Data de Pagamento posterior a cada Mês Completo de Alocação, após o primeiro mês subsequente ao Período Prioritário de Alocação, até que a Meta de Alocação seja atingida;
- (iv) antes da Data de Pagamento posterior a qualquer Mês Completo de Alocação, caso o recebimento dos Direitos Creditórios Vinculados no período que se encerra no Mês Completo de Alocação em questão não seja suficiente para o pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Meta de Amortização das Debêntures da Primeira Série;
- (v) antes da 1ª (primeira) Data de Pagamento

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

em um mês em que o Regime de Amortização Sequencial esteja em vigor; e  
(vi) em até 2 (dois) Dias Úteis contado da data de ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado.

3.6.3.1. Fica desde já estabelecido que, para todos os fins desta Escritura de Emissão, as CCB adquiridas pela Emissora nos termos do item 3.6.1 acima deverão integrar automaticamente a definição de Direitos Creditórios Vinculados constante desta Escritura de Emissão, independentemente da efetiva formalização da atualização do Anexo II nos termos propostos acima.

3.6.3.2. A “Meta de Alocação” será considerada atingida em qualquer das hipóteses a seguir: (i) ao final do 12º (décimo segundo) Mês Completo de Alocação ou (ii) ao final de qualquer Mês Completo de Alocação caso o Saldo Remanescente de CCB a Serem Adquiridas, determinado no início do próximo Mês Completo de Alocação, seja 0 (zero).

3.6.3.3. A obrigação de aditamento desta Escritura de Emissão, prevista neste item 3.6, não será aplicável em uma Data Limite de Atualização de

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

CCB caso nenhuma nova CCB tenha sido adquirida pela Emissora desde o último aditamento desta Escritura de Emissão para atualização do Anexo II.

3.6.4. A Emissora deverá alocar recursos decorrentes da integralização das Debêntures, assim como os demais Recursos Exclusivos, na forma indicada no item 3.6.1 acima, conforme a Ordem de Alocação de Recursos. Particularmente, no Período de Alocação, a Emissora deverá alocar tais recursos na aquisição de CCB, observada, de forma cumulativa, a Ordem de Alocação de Recursos e os Limitadores para Aquisição de CCB abaixo descritos:

- (i) a Emissora apenas poderá adquirir CCB apenas durante o Período de Alocação, ficando vedada a aquisição de novas CCB após o término desse período;
- (ii) a Emissora não poderá adquirir novas CCB caso o Regime de Amortização Sequencial esteja em curso; e
- (iii) após o encerramento do Período Prioritário de Alocação, a Emissora poderá adquirir novas CCB, desde que o saldo agregado de principal de tais novas CCB seja limitado ao Saldo Remanescente de CCB a Serem Adquiridas, conforme verificado pela

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

Emissora e acompanhado pelo Agente Fiduciário nas Datas de Verificação de cada mês. Caso o Saldo Remanescente de CCB a Serem Adquiridas seja 0 (zero) em um determinado mês, a Emissora não poderá realizar novas aquisições de CCB a partir de tal data.

3.6.4.1. Os recursos disponíveis, após considerada a alocação na aquisição de CCB, deverão ser utilizados conforme a Ordem de Alocação de Recursos, podendo ser investidos em Investimentos Permitidos.

3.6.4.2. Os recursos disponíveis em caixa ou Investimentos Permitidos serão mantidos nas Contas Exclusivas. Desta forma, nenhum dos Recursos Exclusivos poderá ser depositado em contas que não sejam as Contas Exclusivas. Adicionalmente, os recursos e Investimentos Permitidos disponíveis nas Contas Exclusivas não poderão ser utilizados para propósitos que não os especificados no item 3.6.1 acima. Finalmente, nenhum recurso que não seja um Recurso Exclusivo, incluindo recursos vinculados a outras emissões de debêntures da Emissora, poderá ser depositado nas Contas Exclusivas.

3.6.4.3. O Valor das Disponibilidades será

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

	monitorado pelo Agente Fiduciário.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	
<b>2ª SÉRIE</b>	
CÓDIGO DO ATIVO	GERU26
DATA DE EMISSÃO	16/11/2017
DATA DE VENCIMENTO	16/11/2021
VOLUME TOTAL EMITIDO	72.000.000
PU NA DATA DE EMISSÃO	1.000
QUANTIDADE DE TÍTULOS	72.000
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	
REMUNERAÇÃO VIGENTE	175% da Taxa DI
ESPÉCIE	Quirografia
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	3.6.1. Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados prioritariamente à aquisição dos Direitos Creditórios Vinculados, quais sejam, as CCB listadas no Anexo II da presente Escritura de Emissão, bem como de outras CCB emitidas nos termos da Lei n.º 10.931, cujos termos e condições serão substancialmente semelhantes àqueles estabelecidos do modelo constante do Anexo III desta Escritura de Emissão, e que posteriormente integrarão a lista do Anexo II.

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
 01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

Complementarmente, os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados a outros propósitos relacionados com a Emissão, conforme a Ordem de Alocação de Recursos.

3.6.2. O Anexo II deverá ser atualizado por meio de aditamentos à presente Escritura de Emissão, conforme modelo constante do Anexo IV, de forma a incluir as CCB adquiridas pela Emissora com recursos da presente Emissão, que passarão a integrar os Direitos Creditórios Vinculados.

3.6.3. A atualização do Anexo II deverá ser realizada pela Emissora nas seguintes datas (cada uma de tais datas uma “Data Limite de Atualização de CCB”):

- (i) mensalmente, antes de cada Data de Aniversário, iniciando-se no mês imediatamente posterior ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação, até o término do Período Prioritário de Alocação;
- (ii) antes da Data de Pagamento do primeiro mês após o Período Prioritário de Alocação;
- (iii) antes da Data de Pagamento posterior a cada Mês Completo de Alocação, após o primeiro mês subsequente ao Período Prioritário de Alocação, até que a Meta de Alocação seja atingida;

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001



- (iv) antes da Data de Pagamento posterior a qualquer Mês Completo de Alocação, caso o recebimento dos Direitos Creditórios Vinculados no período que se encerra no Mês Completo de Alocação em questão não seja suficiente para o pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Meta de Amortização das Debêntures da Primeira Série;
- (v) antes da 1ª (primeira) Data de Pagamento em um mês em que o Regime de Amortização Sequencial esteja em vigor; e
- (vi) em até 2 (dois) Dias Úteis contado da data de ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado.

3.6.3.1. Fica desde já estabelecido que, para todos os fins desta Escritura de Emissão, as CCB adquiridas pela Emissora nos termos do item 3.6.1 acima deverão integrar automaticamente a definição de Direitos Creditórios Vinculados constante desta Escritura de Emissão, independentemente da efetiva formalização da atualização do Anexo II nos termos propostos acima.

3.6.3.2. A “Meta de Alocação” será considerada atingida em qualquer das hipóteses a

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

seguir: (i) ao final do 12º (décimo segundo) Mês Completo de Alocação ou (ii) ao final de qualquer Mês Completo de Alocação caso o Saldo Remanescente de CCB a Serem Adquiridas, determinado no início do próximo Mês Completo de Alocação, seja 0 (zero).

3.6.3.3. A obrigação de aditamento desta Escritura de Emissão, prevista neste item 3.6, não será aplicável em uma Data Limite de Atualização de CCB caso nenhuma nova CCB tenha sido adquirida pela Emissora desde o último aditamento desta Escritura de Emissão para atualização do Anexo II.

3.6.4. A Emissora deverá alocar recursos decorrentes da integralização das Debêntures, assim como os demais Recursos Exclusivos, na forma indicada no item 3.6.1 acima, conforme a Ordem de Alocação de Recursos. Particularmente, no Período de Alocação, a Emissora deverá alocar tais recursos na aquisição de CCB, observada, de forma cumulativa, a Ordem de Alocação de Recursos e os Limitadores para Aquisição de CCB abaixo descritos:

(i) a Emissora apenas poderá adquirir CCB apenas durante o Período de Alocação, ficando vedada a aquisição de novas CCB após o término

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

desse período;

(ii) a Emissora não poderá adquirir novas CCB caso o Regime de Amortização Sequencial esteja em curso; e

(iii) após o encerramento do Período Prioritário de Alocação, a Emissora poderá adquirir novas CCB, desde que o saldo agregado de principal de tais novas CCB seja limitado ao Saldo Remanescente de CCB a Serem Adquiridas, conforme verificado pela Emissora e acompanhado pelo Agente Fiduciário nas Datas de Verificação de cada mês. Caso o Saldo Remanescente de CCB a Serem Adquiridas seja 0 (zero) em um determinado mês, a Emissora não poderá realizar novas aquisições de CCB a partir de tal data.

3.6.4.1. Os recursos disponíveis, após considerada a alocação na aquisição de CCB, deverão ser utilizados conforme a Ordem de Alocação de Recursos, podendo ser investidos em Investimentos Permitidos.

3.6.4.2. Os recursos disponíveis em caixa ou Investimentos Permitidos serão mantidos nas Contas Exclusivas. Desta forma, nenhum dos Recursos Exclusivos poderá ser depositado em contas que não

---

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

sejam as Contas Exclusivas. Adicionalmente, os recursos e Investimentos Permitidos disponíveis nas Contas Exclusivas não poderão ser utilizados para propósitos que não os especificados no item 3.6.1 acima. Finalmente, nenhum recurso que não seja um Recurso Exclusivo, incluindo recursos vinculados a outras emissões de debêntures da Emissora, poderá ser depositado nas Contas Exclusivas.

3.6.4.3. O Valor das Disponibilidades será monitorado pelo Agente Fiduciário.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [covenants@pentagonotrustee.com.br](mailto:covenants@pentagonotrustee.com.br)

### 3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2017

SÉRIE	1	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
SÉRIE	2	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS

### 4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2017

#### Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping  
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

#### São Paulo

Edifício Hyde Park  
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
 01451 001

[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REACTUAÇÃO
1	168.000	48.300	0	119.700	0	0	0	0
2	72.000	21.600	0	50.400	0	0	0	0

#### **5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL**

##### **Alterações Estatutárias**

Não houve alterações estatutárias no período.

##### **Assembleias Geral de Titulares**

Não houve AGD no período.

##### **Fatos Relevantes**

Não houve a publicação de fatos relevantes no período.

#### **6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA\***

Não aplicável.

##### **Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

##### **São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

## 7. GARANTIAS DO ATIVO

### 7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

### 7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
--------	----------	-------------------

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [garantia@pentagonotruster.com.br](mailto:garantia@pentagonotruster.com.br)

## 8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68 , §1º, b da LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 5 deste relatório

#### Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

#### São Paulo

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período”	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período”	Itens 3 e 4 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”	Não aplicável
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”	Anexo I deste relatório

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
 01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”

Item 9 deste relatório

---

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605



## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário.
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 6 e 8. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).
- (iii) a Emissora está inadimplente com obrigações previstas no(s) documento(s) da operação, conforme detalhado ao longo deste relatório e no Anexo III abaixo.
- (iv) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas.
- (v) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono ([www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)), especialmente para acesso às informações eventuais.

---

### Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

### São Paulo

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605



(vi) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro.

(vii) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro;

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em [www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

#### **PENTÁGONO S.A. DTVM**

---

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

**ANEXO I****DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em [www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br))*

*\*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

EMISSORA	GERU SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	2ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$20.000.000,00
ESPÉCIE	Subordinada
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS	200.000
DATA DE VENCIMENTO	07/12/2019
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	N/A
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

EMISSORA	GERU SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	3ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$30.000.000,00
ESPÉCIE	Subordinada
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS	300.000
DATA DE VENCIMENTO	04/07/2020
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	N/A
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	GERU SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	4ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$50.000.000,00
ESPÉCIE	Subordinada
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS	500.000
DATA DE VENCIMENTO	01/11/2020
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	N/A
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605



EMISSORA	GERU SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. -
EMISSÃO/SÉRIE	5ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$150.000.000,00
ESPÉCIE	Subordinada
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS	150.000
DATA DE VENCIMENTO	23/05/2021
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	N/A
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

---

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

## **ANEXO II**

### **GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)**

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)*

#### **I. Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios:**

##### **“CLÁUSULA 2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA**

2.1. A Cedente, de acordo com os artigos 1.361 e seguintes da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil Brasileiro”) e artigo 66-B e seus parágrafos, da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alteradas (“Lei 4.728”), e para garantir o cumprimento das Obrigações (conforme definido abaixo), irrevogavelmente transfere para a totalidade dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta de todos os direitos da Cedente (presentes ou futuros) sobre (i) as CCB atuais e futuras, vinculadas e a serem vinculadas à Emissão, conforme venham a ser identificadas em arquivo eletrônico no formato “XLS” (“Relação Eletrônica”), que será gravado em CD-ROM que integrará o Anexo I do presente Contrato, conforme alterado de tempos em tempos (“Direitos Creditórios Vinculados”), (ii) os direitos creditórios decorrentes das contas bancárias de titularidade da Cedente indicadas no Anexo III do presente Contrato, exclusivamente associadas à Emissão (“Contas Exclusivas”), (iii) os ativos financeiros (títulos públicos federais e/ou ativos de renda fixa, de baixo risco e com liquidez diária) e as quotas de fundos de investimento (que tenham investimentos somente em títulos públicos federais e/ou ativos de renda fixa, de baixo risco e com liquidez diária) investidas com recursos disponibilizados nas Contas Exclusivas, de acordo com a Ordem de Alocação de Recursos prevista na Escritura de Emissão, assim como os direitos creditórios referentes a quaisquer valores devidos à Cedente em razão do investimento em tais ativos financeiros ou quotas de fundos de investimento, inclusive enquanto estiverem em trânsito das Contas Exclusivas ou destinados a elas, decorrentes de vendas, amortizações ou resgates de tais ativos financeiros e/ou quotas de fundos de

#### **Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

#### **São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

investimento (“Investimentos Permitidos”), e (iv) os direitos creditórios oriundos dos contratos de opções de juros celebrados exclusivamente para hedge das obrigações objeto da Emissão, contratados e que venham a ser contratados no âmbito da Emissão junto às instituições elegíveis, conforme elencadas na Escritura de Emissão, conforme venham a ser identificados na relação que integrará o Anexo II do presente Contrato, conforme alterado de tempos em tempos (“Instrumentos de Hedge” e, em conjunto com os Direitos Creditórios Vinculados, as Contas Exclusivas e os Investimentos Permitidos, os “Direitos Dados em Garantia”), que estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições, encargos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais de qualquer natureza, exceto pelo direito de garantia constituído por meio do presente Contrato (“Cessão Fiduciária”).

2.2. A Cessão Fiduciária ora constituída resultará na transferência fiduciária em garantia aos Debenturistas, e seus respectivos sucessores e eventuais cessionários da propriedade fiduciária, do domínio resolúvel e da posse indireta dos Direitos Dados em Garantia, permanecendo a sua posse direta com a Cedente.

(...)

### CLÁUSULA 3 – DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

3.1. As Partes declaram que o presente Contrato foi celebrado com o propósito de garantir o cumprimento de todas as obrigações, pecuniárias e não pecuniárias, principais e acessórias, assumidas pela Cedente no âmbito da Escritura de Emissão perante os Debenturistas incluindo, mas não se limitando ao valor total da dívida representada pelas Debêntures, acrescida da respectiva remuneração definida na Escritura de Emissão, dos encargos moratórios aplicáveis e de quaisquer custas e despesas judiciais e com honorários advocatícios incorridos na proteção dos interesses dos Debenturistas e quaisquer outras obrigações da Cedente prevista na Escritura de Emissão que impactem, sob qualquer aspecto, as Debêntures (“Obrigações”), cujas características estão abaixo descritas:

---

#### Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

#### São Paulo

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

(i) Valor Total das Debêntures: R\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) na Data da 1ª Integralização (conforme definida na Escritura de Emissão), sendo (a) R\$168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de reais) referentes às Debêntures da Primeira Série e (b) R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) referentes às Debêntures da Segunda Série;

(ii) Data de Emissão: 16 de novembro de 2017;

(iii) Data de Vencimento: 16 de novembro de 2021;

(iv) Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão, a partir da Data da 1ª Integralização da Primeira Série, juros remuneratórios que corresponderão a 175% (cento e setenta e cinco por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, denominada “Taxa DI over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM (“B3”), no informativo diário disponível na página na internet <http://www.cetip.com.br> (“Taxa DI” e “Remuneração das Debêntures da Primeira Série”);

(v) Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série:

Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série incidirão, a partir da Data da 1ª Integralização da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) até a primeira Data de Pagamento, juros remuneratórios que corresponderão a 175% (cento e setenta e cinco por cento) da variação acumulada da Taxa DI, observado o disposto na definição da Remuneração das Debêntures da Segunda Série constante do Glossário da Escritura de Emissão (“Remuneração das Debêntures da Segunda Série”);

(vi) Local e forma de pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures poderão ser efetuados (a) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, (b) pelo Escriturador (conforme definido na Escritura de

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605



Emissão) das Debêntures ou (c) diretamente pela Cedente ao Debenturista por meio de crédito em conta corrente, transferência eletrônica ou ordem de pagamento;

(vii) Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a (a) juros de mora calculados desde a data do inadimplemento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive, pela taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e (b) multa moratória convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago (“Encargos Moratórios”); e

(viii) Objeto da Cessão Fiduciária: Direitos creditórios, atuais e futuros, decorrentes dos Direitos Creditórios Vinculados, das Contas Exclusivas, dos Investimentos Permitidos e dos Instrumentos de Hedge (conforme aplicável).

3.2. Outras características das Obrigações estão estabelecidas na Escritura de Emissão.”

---

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

**ANEXO III**

**INADIMPLEMENTOS**

---

De acordo com as informações obtidas, verificamos o(s) seguinte(s) inadimplemento(s), conforme previsto nos documentos da operação, além dos mencionados em outros itens deste relatório:

- i. Não envio das Demonstrações Financeiras auditadas do exercício social encerrado em 31/12/2017.
- 

---

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605